



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

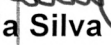
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Federal de Santa Maria, criada pela Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob nº 95.591.764/0001-05, objetivando a conjunção de esforços entre os partícipes para a realização de estágio Curricular de alunos regularmente matriculados na UFSM, nos termos da Lei n. 6.494/77, regulamentada pelo Decreto n. 87.497/82, modificada pela Lei n. 8.859/94, sujeitando-se ainda os partícipes, no que couber, às disposições previstas na Lei nº 8.666/93.

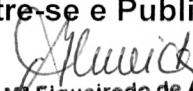
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:


Tânia M. Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818

BLICADO

No Mural da Prefeitura

18.12.2008